UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 146/2022

Processo nº 23086.005673/2022-72

Interessado: Gabinete da Reitoria, Auditoria Interna, Conselho Universitário

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o que determina a RESOLUÇÃO № 01 CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que Dispõe sobre o Regimento da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em seu art. 9º, §3º;

> Art. 9º O atos de nomeação, designação, exoneração ou dispensa do Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental depende de prévia aprovação da Controladoria Geral da União -CGU,nos termos do art. 15, §5º, do Decreto nº 3.591, de 2000.]

[...]

§ 3º Os atos serão submetidos previamente, pelo Reitor, à aprovação do Conselho Universitário e após encaminhado a aprovação da Controladoria Geral da União.

considerando o Despacho Consu 138 (0797151);

Encaminha o processo em epígrafe à Reitoria para providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho, em 11/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0810860 e o código CRC 9BA638B5.

Referência: Processo nº 23086.005673/2022-72

SEI nº 0810860